PM CARACARAÍ
PROC 036/2024
FLS. 675
Ass.

SEMSA
PROC 036/2024
FLS: 673
ASS:
CANCELADO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 PROCESSO 036/2024

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ E A EMPRESA MOURÃO E LIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA

O **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, **ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO,** portadora do CPF: 867.413.302-91, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa abaixo descriminada, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 036/2024**, em consequência do **PREGÃO PRESENCIAL N. 90015/2024-SRP** para Registro de Preços, homologado em 27/09/2024, **RESOLVE** celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** com fundamento no art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na CLÁUSULA **02 e 03** da referida ARP, mediante as condições a seguir.

ARTIGO PRIMEIRO – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ-RR Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

a) prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 01 de outubro de 2025, com a renovação das quantidades originais registradas na ata;

b) reajuste de preços mediante aplicação do montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, a contar de outubro de 2024 à setembro de 2025, correspondente a 5.456330% como índice oficial de reajuste no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, justifica-se o reajuste ora efetuado.

c) Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 124, que prevê a possibilidade de reajuste dos valores contratuais com base em índice de preços setorial ou geral, desde que previsto no instrumento convocatório e no contrato, e com base no Art. 25. do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

d) Conforme registrado na Ata de Registro de Preços (ARP), as quantidades originais permanecem inalteradas. Contudo, o valor unitário constante na Cláusula Quinta da ARP foi reajustado em 5.456330 %, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE.

e) Parecer n. 00075/2024/decor/cgu/agu: nup: 71000.062490/2024-61

interessada: coordenação-geral jurídica de aquisições da subconsultoria

geral da união de gestão pública

assunto: possibilidade de renovação do quantitativo em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços;

EMENTA: LICITAÇÕES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO REGISTRADO EM CASO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO. ANUALIDADE. DEVER DE TRANSPARÊNCIA. REQUISITOS.

SEMSA
PROC: 030/2024
FLS: 676
ASS:
APENSADO

I - Há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

PM CARACARAI
PROC 030/2024
FLS. 676
Ass.

f) Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU,

EMENTA: I- Consulta, apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a respeito da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços.

II- Fixação da interpretação do art. 84, da Lei nº 14.133/2021 (NLLC), e dos arts. 22 e 23, do Decreto nº 11.462, de 2023.

III- Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que:

a) seja comprovado o preço vantajoso;
b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
c) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

g) Dessa forma, o valor unitário anteriormente registrado em R$ 443.990,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa reais) foi atualizado para R$ 468.222,75 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Este reajuste visa preservar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, assegurando a adequada prestação dos serviços conforme pactuado, nos termos da legislação vigente.

Fundamentação legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 124, §1º;
- Decreto nº 11.462/2023;
- Índice utilizado: IPCA/IBGE acumulado de acordo com o período contratual.
- PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU:
- PARECER nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU;
- PARECER JURÍDICO nº 170/2025

ARTIGO SEGUNDO – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA terceira da ARP passa a vigorar com a seguinte redação – DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 de outubro de 2025 a 01 de outubro de 2026, improrrogável.

Parágrafo único. "Ficam automaticamente renovadas as quantidades originais registradas na ata."

ARTIGO TERCEIRO – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Conforme calculadora disponível no site do IBGE:
https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores.

Ficam renovadas as quantidades originais registradas na ata, bem como reajustado em 5.456330% o valor unitário previsto na tabela da CLÁUSULA quinta da ARP, que passa a vigor com a seguinte redação:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

SEMSA
PROC. 030/2024
FLS. 677
PM CARACARAÍ
PROC 030/2024
FLS. 677

01 - **EMPRESA MOURÃO E LIRA LTDA**, com sede na Rua Rocha Leal, Nº 228, São Francisco, BOA VISTA/RR, CEP: 69.305-097, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.252/0001-00, neste ato representado pelo seu SÓCIO-GERENTE, Senhor (a) JESUS DE MELO LIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 112.497.732-53, Cédula de Identidade n° 43346 SSP/RR, domiciliado (a) em BOA VISTA/RR, **vencedora do Grupo Nº I**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ-RR.					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressão de Lona vinílica 440g com ilhós, impressão digital colorida, acabamento reforçado nas bordas para sustentação dos ilhós. (banner para evento)	m²	100	125,49	R$ 12.549,00
2	Impressão de Lona vinílica 440g com ilhós, impressão digital colorida, acabamento reforçado nas bordas para sustentação dos ilhós, Tam: 120x80cm. (banner para evento)	Und	100	113,89	R$ 11.389,00
3	Impressão de Outdoor em papel sulfite 90g com impressão digital colorida, medindo 900 x 300 cm veiculação de 15 dias. (Outdoor)	m²	5	2.530,95	R$ 12.654,75
4	Cartaz tamanho A3 em papel couchê 115g, impressão colorida 4/0 cores, tiragem mínima 50 unidades.	Und	100	7,91	R$ 791,00
5	Cartaz tamanho A3 em papel couchê 115g, impressão monocromática 1/0 cor, tiragem mínima 50 unidades.	Und	100	5,69	R$ 569,00
6	Folder tamanho A4 em papel couchê 115g, impressão colorida 4/4 cores, tiragem mínima 50 unidades	Und	2.000	0,84	R$ 1.680,00
7	Folder tamanho A4 em papel couchê 115g, impressão colorida 1/1 cores, tiragem mínima 50 unidades.	Und	2.000	0,63	R$ 1.260,00
8	Panfleto tamanho A5 em papel couchê 115g, impressão colorida 4/4 cores, tiragem mínima 50 unidades.	Und	2.000	2,11	R$ 4.220,00
9	Panfleto tamanho A6 em papel couchê 115g, impressão colorida 4/4 cores, tiragem mínima 50 unidades	Und	2.000	1,48	R$ 2.960,00
10	Produção de pasta em papel tríplex 250g, impressão colorida 4/0 cores, medindo 31 x 45 cm, acabamento com bolso interno, tiragem mínima 50 unidades.	Und	200	10,23	R$ 2.046,00
11	Blocos de receituário medico com 100 folhas impressão uma cor frente, tamanho A5.	Und	1.000	15,82	R$ 15.820,00
12	Bloco de atestado médico com 100 folhas de impressão uma cor frente, tamanho A5	Und	1.000	15,82	R$ 15.820,00
13	Bloco com 100 folhas impressão uma cor frente, tamanho A4.	Und	5.000	32,06	R$ 160.300,00
14	Cartão Teste do Pezinho - 10x6,5cm, 1 x cor, tinta branca, em off-set 180g.	Und	1.000	2,64	R$ 2.640,00
15	Cartão de Medicação - 21 ,Sxi 5,5cm, lxi cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	1.000	5,06	R$ 5.060,00
16	Camisa em algodão fio 30, com serigrafia na frente e costa, cor BRANCA, conforme artes apresentadas. Até 05 artes. TAMANHOS: P, M, G, GG e XG	Und	2.000	58,53	R$ 117.060,00
17	Camisa em algodão fio 30, com serigrafia na frente e costa, cor: variada, conforme artes apresentadas. Até 05 artes. TAMANHOS: P, M, G, GG e XG	Und	1.500	58,53	R$ 87.795,00
18	Impressão Bloco de Requisição, papel sulfite; cor: variada, conforme artes apresentadas, Tam.: A6	Und	150	20,46	R$ 3.069,00
19	Carteira de Vacinação Animal, Medidas Fechada: 10,5x15cm; Medidas Aberta: 21x15cm; Papel: offset 180g com 1 dobra central; Impressão: 4x4 cores.	Und	2.000	5,27	R$ 10.540,00

TOTAL	R$ 468.222,75

Valor total do objeto: **R$ 468.222,75** (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

SEMSA
PROC. 036/2024
FLS: 678
ASS:
CANCELADO

ARTIGO QUARTO – DA DELIMITAÇÃO DESTE ADITAMENTO:

Ficam **RATIFICADAS**, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas da ARP.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Caracaraí/RR, 01 de outubro de 2025.

.....
DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeito(a) Municipal de Caracaraí/RR

.....
ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
SEC MUNIC DE SAÚDE

PRESTADOR(ES):

.....
JESUS DE MELO LIRA
CPF: 112.497.732-53
MOURÃO E LIRA LTDA
CNPJ: 05.059.252/0001-00

TESTEMUNHAS:

Bonfim Alberto Pereira
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º xxxxxx 164354 35200

Francisco Douglas de Souza Vieira
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º xxxxxx 053,150.062-73